CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 05 SERVIDOR 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/2016

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que mantenha disponível e acessível nos acervos das Escolas e Creches Públicas Municipais exemplares de livros, vídeos e documentos voltados para o público ambiental, infanto-juvenil que abordem a problemática ambiental, especialmente os títulos abaixo".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que mantenha disponível e acessível nos acervos das Escolas e Creches Públicas Municipais exemplares de livros, vídeos e documentos voltados para o público ambiental, infanto-juvenil que abordem a problemática ambiental, especialmente os títulos abaixo:

1. "O Lorax: Em Busca da Trúfula Perdida"; Diretor: Chris Renaud
2. "Nausicaa do Vale do Vento"; Diretor: Hayao Miyazaki;
3. "WALL-E"; Diretor: Andrew Stanton;
4. "Minúsculos"; Diretores: Thomas Szabo, Hélène Giraud;
5. "O Mundo dos Pequeninos"; Diretor: Hiromasa Yonebayashi;
6. "Era uma vez na floresta"; Diretor: Charles Grosvenor;
7. "Princesa Mononoke"; Diretor: Hayao Miyazaki;
8. "Asterix e o Domínio dos Deuses"; Diretor: Louis Clichy;
9. "Avatar"; Diretor: James Francis Cameron..

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Heber Santana Geraldo Júnior

Suica Everaldo Augusto Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436